



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

Processo nº.: 0365740-94.2007.8.04.0001

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Grendene S/a

Requerido: Distribuidora Nacional de Calçados LTDA

DECISÃO

Vistos etc.

Nomeio para o cargo de Administrador Judicial a empresa INSTITUTO DE PERÍCIAS DO AMAZONAS, CNPJ: 26.398.105.0001-34, pessoa jurídica representada por seu sócio-administrador, sr. Paulo Duarte Alecrim, inscrito no INPEAM sob o nº 0001001-01/16, com endereço profissional à rua Salvador, edifício Vieir Alves Business Centes, nº 120, sala 05, bairro Adrianópolis, fone (92) 3011-0003, e-mail: contato@inpeam.Com.br e perito. pauloalecrim@inpeam.Com.br, devendo arquivar na secretaria deste juízo o Curriculum Vitae, prestando compromisso de que cumprirá com o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do art. 52, I, da LRF.

Intime-se o nomeado, através do seu endereço eletrônico, para, em 15 (quinze) dias, manifestar interesse em atuar como administrador judicial nestes autos.

Intime-se, também, o requerente para, no mesmo prazo, apresentar a atualização do débito..

Cumpra-se.

Manaus, 23 de maio de 2019.

JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES
Juiz de direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Juliano Eduardo Casali (OAB 57592/RS)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc. Nomeio para o cargo de Admininstrador Judicial a empresa INSTITUTO DE PERÍCIAS DO AMAZONAS, CNPJ: 26.398.105.0001-34, pessoa jurídica representada por seu sócio-adminstrador, sr. Paulo Duarte Alecrim, inscrito no INPEAM sob o nº 0001001-01/16, com endereço profissional à rua Salvador, edifício Vieirals Business Centes, nº 120, sala 05, bairro Adrianópolis, fone (92) 3011-0003, e-mail: contato@inpeam.Com.br e perito. pauloalecrim@inpeam.Com.br, devendo arquivar na secretaria deste juízo o Curriculum Vitae, prestando compromisso de que cumprirá com o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do art. 52, I, da LRF. Intime-se o nomeado, através do seu endereço eletrônico, para, em 15 (quinze) dias, manifestar interesse em atuar como administrador judicial nestes autos. Intime-se, também, o requerente para, no mesmo prazo, apresentar a atualização do débito.. Cumpra-se."

Manaus, 27 de maio de 2019.